



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 019/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/02/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a anistia de multas aplicadas a partir do Decreto 997/2020 datado no dia 16/03/2020 até a data de 31/12/2021, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Distribuído em:

12/02/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

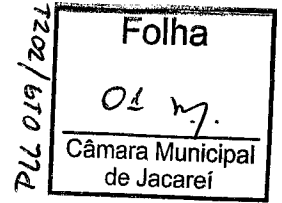
Observações:

Anotações:



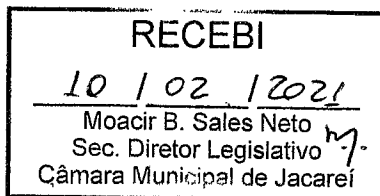
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI



Dispõe sobre a anistia de multas aplicadas a partir do Decreto 997/2020 datado no dia 16/03/2020 até a data de 31/12/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



14425

Art. 1º Ficam anistiadas as multas aplicadas a todos os estabelecimentos comerciais cujas atividades foram classificadas como essenciais e não essenciais relacionadas a funcionamento irregular aplicadas pela Vigilância Sanitária, a partir de 16/03/2020 no Decreto nº 997/2020 até a data do término de 31/12/2021 ou o fim da pandemia de coronavírus.

Parágrafo Único: Será considerado término da pandemia de coronavírus quando for revogado o Decreto nº 1.013, de 08 de abril de 2020, que declarou a situação de Calamidade Pública em decorrência da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2021.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB

Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

Projeto de Lei – Dispõe sobre a anistia das multas aplicadas a partir do Decreto 997/2020 datado no dia 16/03/2020 até a data de 31/12/2021 e dá outras providências.

Folha

02 n.º

Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa anistiar as multas aplicadas a todos os estabelecimentos comerciais do Município de Jacareí durante a pandemia de coronavírus.

A anistia proposta visa revogar a ilicitude dos atos do passado.

Os comerciantes e empresários de Jacareí que sempre contribuíram com seus impostos e com o desenvolvimento econômico da cidade não merecem sanções.

A população em geral está pedindo a reabertura ordenada do comércio e dos serviços no município, respeitando os protocolos sanitários, sem gerar aglomeração de pessoas, cumprindo as corretas medidas de higienização dos estabelecimentos e assim, promovendo o equilíbrio entre a proteção da saúde e da economia.

Não é justo com aqueles que contribuem diretamente para a saúde financeira do município serem punidos arbitrariamente, sendo comparados muitas vezes a criminosos, pelo simples fato de querer trabalhar para sobreviver.

Importante citar que diversos municípios seguem aprovando medidas legislativas de mesmo teor, como Tangará da Serra, em Mato Grosso e a cidade vizinha, São José dos Campos.

Diante do exposto, peço mais uma vez a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 fevereiro de 2021.


Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB

Vice Presidente